



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2017/REIT - PROPESP/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.017182/2017-57

DOCUMENTO SEI Nº 0115436

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de qualificação dos servidores do Instituto, torna pública a retificação do Edital de Seleção Nº 10/2017/REIT - PROPESP/IFRO para solicitação de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos deste Edital, com início no primeiro semestre de 2018.

Onde se lê:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de qualificação dos servidores do Instituto, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, para realização de cursos de Mestrado, Doutorado em instituições nacionais, nos termos deste Edital, com início no primeiro semestre de 2017.

Leia-se:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de qualificação dos servidores do Instituto, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, para realização de cursos de Mestrado, Doutorado em instituições nacionais, nos termos deste Edital, com início no primeiro semestre de 2018.

Onde se lê:

1.1 O presente Edital objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado, **com início até março de 2017 para docentes e até 01 de junho para técnicos-administrativos.**

Leia-se:

1.1 O presente Edital objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, para realização de cursos de Mestrado e Doutorado, **com início até março de 2018 para docentes e até 01 de junho de 2018 para técnicos-administrativos.**

Onde se lê:

f. Para servidor Técnico-Administrativo demandante de afastamento para participar de Mestrado, possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no IFRO (Art. 96-A da Lei no 8.112) até a data de inscrição neste certame ou limite para solicitar o afastamento, ou seja, março de 2017.

Leia-se

f. Para servidor Técnico-Administrativo demandante de afastamento para participar de Mestrado, possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no IFRO (Art. 96-A da Lei no 8.112) até a data de inscrição neste certame ou limite para solicitar o afastamento, ou seja, março de 2018.

Inclusão no item 3.1, da seguinte letra:

g. Para servidor Técnico-Administrativo demandante de afastamento para participar de curso de Doutorado, possuir, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício no IFRO (Art. 96-A da Lei nº 8.112), até a data de inscrição neste certame ou limite para solicitar o afastamento, ou seja, março de 2018.

Onde se lê:

4.2 O número de vagas para afastamento de **servidores Técnico-Administrativos**, por *campus* e Reitoria, encontra-se discriminado no Quadro abaixo²:

| Unidade | Vagas Disponíveis | | Total de Vagas |
|--------------------------------------|-------------------|-----------|----------------|
| | Mestrado | Doutorado | |
| <i>Campus</i> Ariquemes | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Cacoal | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Colorado do Oeste | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Ji-Paraná | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Porto Velho Calama | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Vilhena | 1 | 1 | 2 |
| Reitoria | 1 | 1 | 2 |
| Total | 8 | 8 | 16 |

² O número indicado de vagas neste edital refere-se à quantidade mínima. A definição do número final de vagas será realizada por cada unidade.

Leia-se:

4.2 O número de vagas para afastamento de **servidores Técnico-Administrativos**, por *campus* e Reitoria, encontra-se discriminado no Quadro abaixo²:

| Unidade | Vagas Disponíveis | | Total de Vagas |
|----------------------------------|-------------------|-----------|----------------|
| | Mestrado | Doutorado | |
| <i>Campus</i> Ariquemes | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Cacoal | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Colorado do Oeste | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Guajará-Mirim | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Ji-Paraná | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Porto Velho Calama | 1 | 1 | 2 |
| | | | |

| | | | |
|--------------------------------------|----------|----------|-----------|
| <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte | 1 | 1 | 2 |
| <i>Campus</i> Vilhena | 1 | 1 | 2 |
| Reitoria | 1 | 1 | 2 |
| Total | 9 | 9 | 18 |

² O número indicado de vagas neste edital refere-se à quantidade mínima. A definição do número final de vagas será realizada por cada unidade.

Onde se lê:

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

| EVENTO | DATA |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 20/11/2017 |
| Data limite para o envio das inscrições | 07/12/2017 |
| Análise das inscrições recebidas e Homologação das inscrições | 08/12/2017 |
| Recurso contra homologação das inscrições | 09 a 11/12/2017 |
| Resposta dos recursos impetrados e Homologação final das inscrições | 12/11/2017 |
| Divulgação do resultado parcial | 15/12/2017 |
| Recursos contra o resultado parcial | 16 a 18/12/2017 |
| Resultado final | 19/12/2017 |
| Período de solicitação de concessões de afastamento para docentes | 08/01/2017 a 05/03/2018 |
| Período de solicitação de concessões de afastamento para técnicos-administrativos | 08/01/2017 a 04/06/2018 |

Leia-se:

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

| EVENTO | DATA |
|----------------------|-------------|
| Lançamento do Edital | 20/11/2017 |
| | |

| | |
|---|-------------------------|
| Data limite para o envio das inscrições | 07/12/2017 |
| Análise das inscrições recebidas e Homologação das inscrições | 08/12/2017 |
| Recurso contra homologação das inscrições | 09 a 11/12/2017 |
| Resposta dos recursos impetrados e Homologação final das inscrições | 12/12/2017 |
| Divulgação do resultado parcial | 15/12/2017 |
| Recursos contra o resultado parcial | 16 a 18/12/2017 |
| Resultado final | 19/12/2017 |
| Período de solicitação de concessões de afastamento para docentes | 08/01/2018 a 05/03/2018 |
| Período de solicitação de concessões de afastamento para técnicos-administrativos | 08/01/2018 a 04/06/2018 |

Onde se lê:

8.3. Os parâmetros para análise dos critérios de seleção, bem como da pontuação de cada critério, estão detalhados nos quadros a seguir:

| Critério “Tempo necessário para conclusão do curso” | |
|---|------------------|
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| Período de afastamento \leq 6 meses | 25 |
| 6 meses < Período de afastamento \leq 1 ano | 23 |
| 1 ano < Período de afastamento \leq 1 ano e 6 meses | 20 |
| 1 ano e 6 meses < Período de afastamento \leq 2 anos | 17 |
| 2 anos < Período de afastamento \leq 2 anos e 6 meses | 15 |
| 2 anos e 6 meses < Período de afastamento \leq 3 anos | 10 |
| 3 anos < Período de afastamento \leq 3 anos e 6 meses | 8 |
| 3 anos e 6 meses < Período de afastamento \leq 4 anos | 5 |
| Critério “Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO” | |

| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Tempo de exercício < 6 meses | 1 |
| 6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano | 2 |
| 1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos | 3 |
| 2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos | 4 |
| 3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos | 5 |
| 4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos | 6 |
| 5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos | 7 |
| 6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos | 8 |
| 7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos | 9 |
| 8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos | 10 |
| 9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos | 11 |
| 10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos | 12 |
| 11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos | 13 |
| 12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos | 14 |
| 13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos | 15 |
| 14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos | 16 |
| 15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos | 17 |
| 16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos | 18 |
| 17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos | 19 |
| 18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos | 20 |
| 19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos | 21 |
| 20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos | 22 |
| | |

| | |
|---|----|
| 21 anos \leq Tempo de exercício < 22 anos | 23 |
| 22 anos \leq Tempo de exercício < 23 anos | 24 |
| Tempo de exercício \geq 23 anos | 25 |

| Critério “Tempo de Afastamento Solicitado” | |
|---|-----------|
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| Período de afastamento \leq 6 meses | 25 |
| 6 meses < Período de afastamento \leq 1 ano | 23 |
| 1 ano < Período de afastamento \leq 1 ano e 6 meses | 20 |
| 1 ano e 6 meses < Período de afastamento \leq 2 anos | 17 |
| 2 anos < Período de afastamento \leq 2 anos e 6 meses | 15 |
| 2 anos e 6 meses < Período de afastamento \leq 3 anos | 10 |
| 3 anos < Período de afastamento \leq 3 anos e 6 meses | 8 |
| 3 anos e 6 meses < Período de afastamento \leq 4 anos | 5 |

| Critério “Disponibilidade de oferta do curso em Rondônia” | |
|---|-----------|
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| O Curso/Programa pretendido (Mestrado ou Doutorado) não é ofertado em Rondônia. | 5 |
| Critério “Pontuação para Tempo Decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração” ⁴ | |
| 0 a 12 meses | 0 |
| 13 a 24 meses | 5 |
| 25 meses a 48 meses | 10 |
| 49 meses a 72 meses | 20 |

| | |
|---|----|
| Tempo de afastamento \geq 72 meses | 25 |
| Critério “Pontuação para Tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração” | |
| 0 a 12 meses | 0 |
| 13 a 24 meses | 5 |
| 25 meses a 48 meses | 10 |
| 49 meses a 72 meses | 20 |
| Tempo de afastamento \geq 72 meses | 25 |
| Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)”⁵ | |
| 0 a 70 pontos | 0 |
| 70 pontos \leq 80 pontos | 5 |
| 81 pontos \leq 85 pontos | 10 |
| 86 pontos \leq 90 pontos | 15 |
| 91 pontos \leq 95 pontos | 20 |
| \geq 95 | 25 |

⁴ Este critério de pontuação deve estar de acordo com o texto da Lei nº 8112, no seu Art. 96-A.

⁵ Servidores com menos de seis meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação do período probatório, portanto, não pontuam neste critério.

Leia-se:

8.3. Os parâmetros para análise dos critérios de seleção, bem como da pontuação de cada critério, estão detalhados nos quadros a seguir

| Critério “Tempo necessário para conclusão do curso” | |
|--|-----------|
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| Período de afastamento \leq 6 meses | 25 |

| | |
|---|-----------|
| 6 meses < Período de afastamento ≤ 1 ano | 23 |
| 1 ano < Período de afastamento ≤ 1 ano e 6 meses | 20 |
| 1 ano e 6 meses < Período de afastamento ≤ 2 anos | 17 |
| 2 anos < Período de afastamento ≤ 2 anos e 6 meses | 15 |
| 2 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 3 anos | 10 |
| 3 anos < Período de afastamento ≤ 3 anos e 6 meses | 8 |
| 3 anos e 6 meses < Período de afastamento ≤ 4 anos | 5 |
| Critério “Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO” | |
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício < 6 meses | 1 |
| 6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano | 2 |
| 1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos | 3 |
| 2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos | 4 |
| 3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos | 5 |
| 4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos | 6 |
| 5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos | 7 |
| 6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos | 8 |
| 7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos | 9 |
| 8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos | 10 |
| 9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos | 11 |
| 10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos | 12 |
| 11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos | 13 |
| 12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos | 14 |
| 13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos | 15 |

| | |
|---|----|
| 14 anos \leq Tempo de exercício < 15 anos | 16 |
| 15 anos \leq Tempo de exercício < 16 anos | 17 |
| 16 anos \leq Tempo de exercício < 17 anos | 18 |
| 17 anos \leq Tempo de exercício < 18 anos | 19 |
| 18 anos \leq Tempo de exercício < 19 anos | 20 |
| 19 anos \leq Tempo de exercício < 20 anos | 21 |
| 20 anos \leq Tempo de exercício < 21 anos | 22 |
| 21 anos \leq Tempo de exercício < 22 anos | 23 |
| 22 anos \leq Tempo de exercício < 23 anos | 24 |
| Tempo de exercício \geq 23 anos | 25 |

| Critério “Disponibilidade de oferta do curso em Rondônia” | |
|--|-----------|
| OPÇÕES | PONTUAÇÃO |
| O Curso/Programa pretendido (Mestrado ou Doutorado) não é ofertado em Rondônia. | 5 |
| Critério “Pontuação para Tempo Decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração”⁴ | |
| 0 a 12 meses | 0 |
| 13 a 24 meses | 5 |
| 25 meses a 48 meses | 10 |
| 49 meses a 72 meses | 20 |
| Tempo de afastamento \geq 72 meses | 25 |
| Critério “Pontuação para Tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração” | |
| 0 a 12 meses | 0 |
| 13 a 24 meses | 5 |

| | |
|---|----|
| 25 meses a 48 meses | 10 |
| 49 meses a 72 meses | 20 |
| Tempo de afastamento \geq 72 meses | 25 |
| Critério “Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)”⁵ | |
| 0 a 70 pontos | 0 |
| 70 pontos \leq 80 pontos | 5 |
| 81 pontos \leq 85 pontos | 10 |
| 86 pontos \leq 90 pontos | 15 |
| 91 pontos \leq 95 pontos | 20 |
| \geq 95 | 25 |

⁴ Este critério de pontuação deve estar de acordo com o texto da Lei nº 8112, no seu Art. 96-A.

⁵ Servidores com menos de seis meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação do período probatório, portanto, não pontuam neste critério.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/11/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115436** e o código CRC **C11D49C5**.